

Termo de Aditamento n° 01 do Contrato n° 06/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA FIRMADO ENTRE Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - Quatis Prev, representado por sua Diretora Presidente, **Maria das Dores de Oliveira Lopes**, brasileira, casada, portadora do RG n° 07090733-2 Detran/RJ e do CPF n° 498.319.767-20, residente e domiciliada na cidade de Barra Mansa, doravante denominada Contratante, e **Marcos Miceli de Freitas**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/RJ 5268338-8, cadastrado no CPF 023.623.217-70, denominado contratado, para prestação de serviços especializados de perícia médica previdenciária para atendimento no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis/RJ, compreendendo a avaliação e inspeção médica, emissão de relatório para concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio doença, maternidade, em conformidade com o disposto nos arts. 19, 24 e 26 da Lei Municipal 520/2006, resolvem ADITAR o CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS ASSINADO EM 01/01/2018, conforme processo de Licitação n° 466-C/2017 em consonância com o disposto na sua cláusula segunda, parágrafo primeiro do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato n° 08/2018, tem sua vigência prorrogada a partir da data de 02 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente Termo o mesmo valor estimado na clausula terceira do contrato ora aditado, ou seja, o valor de R\$ 1.975,12 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quatis, 21 de dezembro de 2018.

Maria das Dores de Oliveira Lopes
Micaelopes
Mária das Dores de Oliveira Lopes
Diretora Presidente
Matr.: 851-2

CONTRATANTE

Dr. Marcos Miceli de Freitas
CRM-RJ 5268239-8-CRM-SP 115075
Médico do Trabalho
QUATIS PREV

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Assinatura]*
- 2) *[Assinatura]*